

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)**

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000888-8

SAS - PA

EDITAL nº: 156/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA – SPSCAVV

CAPACIDADE: 60

Frente à análise das documentações e Planos de Trabalho entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, esta comissão de seleções conclui o seguinte parecer:

Em relação à OSC Casa de Apoio Brenda Lee esta comissão não identificou dentre os documentos entregues, experiência previa em atuação com o Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítima de violência – SPSCAVV, pertinentes e compatíveis com o proposto neste edital, ou seja, ações voltadas ao atendimento as crianças e adolescentes no tocante a proteção social especial, bem como, não apresentou experiência na atuação de assistência social no território. Embora a proposta apresentada pela OSC Casa de Apoio Brenda Lee, apontou experiência de grande relevância no atendimento da população LGBT, CAE População de Rua e SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, não apresentou atuação na Política Pública de Assistência Social no território. Diante do exposto a proposta da Casa de Apoio Brenda Lee atingiu pontuação inferior, portanto GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO para este edital.

Quanto a OSC CEDECA Interlagos apresentou em sua proposta relevante experiência no território da SAS Parelheiros com Projeto Resistência Urbana e Atitude Social-RUAS que consiste em promover articulação e mobilização de diversos atores da comunidade, tais como: crianças, adolescentes, jovens e suas famílias trabalhando na prevenção das vulnerabilidades sociais e empoderamento dos atores sociais envolvidos, principalmente no Distrito de Marsilac; no que tange a Proteção Social Básica, destacamos ainda suas atividades no SCFV- Modalidade Circo Escola com vigência de 2014-2019, quanto a proteção Social Especial executa o SPSCAVV com vigência de 2011-2018, comprovando a experiência no atendimento à crianças e adolescentes vítimas de Violência conforme preconiza este edital, NPJ com vigência de 2016-2018 ambos no território de SAS Capela do Socorro.

Ressaltamos que a OSC CEDECA Interlagos apresentou proposta adequada aos graus dos termos e valores de referência constantes neste edital. Em relação aos elementos constantes no artigo 20 da Portaria 55/SMADS/2017 destaca-se que: I - a proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; II – existe identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do Termo de Colaboração; III – A proposta apresenta viabilidade para a execução; IV – o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho está adequado ao Edital; V – a proposta aponta os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da Parceria, bem como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, conforme preconiza as Portarias 39/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017.

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção conclui que a proposta apresentada pela OSC CEDECA Interlagos atingiu pontuação superior, portanto GRAU DE ADEQUAÇÃO SATISFATÓRIO, uma vez que, o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor.

São Paulo, 26 de Abril de 2018.

---

Eliane Alves Faria  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

---

Gerlani Bento da Silva Falcão  
Titular da Comissão de Seleção

---

Alexandre Gomes  
Titular da Comissão de Seleção